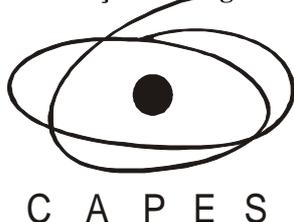


Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes  
Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPBP  
Coordenação Geral de Programas Estratégicos - CGPE  
Coordenação de Programas Especiais - CPE



## **Programa Mulheres em Ciências de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica**

### **Instruções para Apresentação de Projetos de Bolsas de Mestrado**

#### **EDITAL Enfrentamento da Violência contra as Mulheres 003/ 2008**

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, em parceria com a **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, torna público que receberá das Instituições de Ensino Superior – IES e demais instituições enquadráveis nos termos deste Edital, até às 24 horas do dia **15/08/2008**, projetos de pesquisa em nível de Mestrado no País, nas diversas áreas de conhecimento envolvendo os estudos de gênero, mulheres e feminismos no que se refere ao enfrentamento da violência contra as mulheres, com vistas ao estabelecimento de convênio de fomento no âmbito do **Programa Mulheres em Ciências de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica**, observadas as disposições constantes do Programa Nacional de Apoio ao Ensino e à Pesquisa em Áreas Estratégicas – PRONAP, do presente Edital e a legislação aplicável à matéria. O envio da proposta deverá ser feito via correio, para o endereço: CAPES/Coordenação de Programas Especiais, Ministério da Educação, Anexo II, sala 204, caixa postal 365, CEP 70359-970, Brasília-DF.

#### **1. OBJETIVO GERAL**

O **Programa Mulheres em Ciências de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica** tem como um de seus objetivos estimular no País, a produção de pesquisas científicas e tecnológicas e a formação de recursos humanos pós-graduados, que incorporem as dimensões de gênero e o acúmulo dos estudos feministas no enfrentamento à violência contra as mulheres em todas as áreas do conhecimento relacionadas, contribuindo, assim, para desenvolver e inserir no pensamento brasileiro tais perspectivas de análises.

## 1.1. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para a criação, o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* no País que tratem de assuntos relativos ao enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- b) Estimular a criação, o fortalecimento e a ampliação de áreas de concentração e linhas de pesquisa em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* existentes no país dirigidas aos estudos feministas e de gênero, especialmente no que se refere ao enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- c) Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* capacitados para atuar na área de enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- d) Viabilizar a formação de mestres nessas temáticas, em programas fora dos grandes centros de ensino e pesquisa;
- e) Explorar o potencial dos programas já consolidados nos grandes centros de ensino e pesquisa para a incorporação e desenvolvimento dessas temáticas;
- f) Ampliar a produção científica sobre questões relacionadas ao enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- g) Apoiar nas mais diversas áreas de conhecimento as pesquisas que contemplem as seguintes temáticas.

Formatados: Marcadores e numeração

## 2. METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos propostos neste documento, o Programa financiará 11 projetos de pesquisa em nível de Mestrado no país que tenham como foco a formação/qualificação de pessoas e a produção de conhecimento científico e tecnológico envolvendo os estudos de gênero, mulheres e feminismos no que se refere ao enfrentamento da violência contra as mulheres, prioritariamente nas áreas temáticas que se seguem.

### 2.1. Áreas Temáticas Contempladas

O fenômeno da violência doméstica e sexual praticado contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. A violência contra a mulher em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, institucional, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças. Ainda que seja um fenômeno reconhecidamente presente na vida de milhões de brasileiras, não existem estatísticas sistemáticas e oficiais que apontem para a magnitude deste fenômeno.

Com o reconhecimento de que faltam dados, o enfrentamento da violência e a prevenção à violência contra as mulheres implicam na promoção de conhecimento sobre este

fenômeno e a percepção social de que a violência doméstica dos mais diversos tipos e a maior vulnerabilidade de mulheres e meninas ao tráfico e à exploração sexual são problemas da maior gravidade. A violência constitui-se em um fenômeno de caráter multidimensional, que requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, como na educação, no mundo do trabalho, na saúde, na segurança pública, na assistência social, entre outras. Esta conjunção de esforços deve resultar em ações que, simultaneamente, desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero, interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira e promovam o empoderamento das mulheres.

Trata-se, portanto, de enfrentar não apenas a dimensão do combate aos efeitos da violência contra as mulheres, mas também as dimensões da prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos daquelas em situação de violência, bem como o combate à impunidade dos agressores.

Tendo presente a diversidade de áreas e temas de estudo aplicáveis ao **Edital sobre o Enfrentamento da Violência contra as mulheres** será conferida prioridade às seguintes áreas temáticas:

- Estudos sobre propostas e ações de enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma visão integral deste fenômeno, conferindo atenção especial às mulheres rurais, negras e indígenas, em função da situação de dupla ou tripla discriminação a que estão submetidas e em virtude de sua maior vulnerabilidade social.
- Avaliação da efetividade e dos impactos dos novos marcos legais nacionais e internacionais sobre a questão da violência doméstica.
- Investigação de situações e mecanismos relacionados à garantia da proteção dos direitos das mulheres em situação de violência - física, doméstica, moral, sexual, patrimonial, psicológica, institucional, e aquelas submetidas ao trabalho escravo, à exploração sexual comercial, ao turismo sexual e ao tráfico nacional e internacional de pessoas - considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
- Investigação de situações e mecanismos relacionados à proteção dos direitos sexuais e reprodutivos e do enfrentamento da feminização da Aids.
- Investigação sobre as redes de atendimento e proteção da mulher (Segurança, Saúde, Assistência Social, Justiça e Educação) e sobre as atividades de re-socialização das mulheres vítimas de violência através da cultura em suas diversas linguagens artísticas (teatro, música, cineclubes, dança, leitura e literatura, artes visuais).
- Investigação sobre situações e mecanismos relacionados à violência perpetrada contra as mulheres em situação de prisão e as adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas

### 3. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas à CAPES a partir de **08/07/2008** até às 24 horas do dia **15/08/2008**, de acordo com as seguintes orientações:

- a) O projeto deverá ser elaborado de acordo com o seguinte roteiro:
  - I. título do projeto;
  - II. justificativa;
  - III. objetivos;
  - IV. metodologia;
  - V. linhas de investigação;
  - VI. resultados esperados/impacto previsto;
  - VII. cronograma e
  - VIII. referências bibliográficas;
- b) Recomenda-se que o projeto desenvolvido nos termos do item anterior contenha identificação de proponente, de IES, de orientador(a), de Programa de Pós-Graduação e área de conhecimento a que se vincula;
- c) Conter o máximo de 15 laudas, fonte 12 em Times New Roman ou equivalente e espaçamento 1<sup>1/2</sup>;
- d) O(a) candidato(a) e seu Orientador(a) deverão ter seus *curricula vitae* disponíveis na plataforma Lattes ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes));
- e) O projeto deverá ser encaminhado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior na qual o(a) candidato(a) está matriculado(a), ofício, enviado via correio, explicitando o apoio institucional e acadêmico à participação do(a) discente - **Anexo I**, apresentado ao final deste Edital;
- f) O(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração, assinada tanto pelo coordenador(a) do curso, como pelo orientador(a) do(a) discente, de que o projeto de dissertação de mestrado foi aprovado pelo Programa de Pós-Graduação - **Anexo II**, apresentado ao final deste Edital.

### 4. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- a) Podem candidatar-se estudantes de Mestrado regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Brasil, devidamente recomendados pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três);
- b) O(a) candidato(a) deve estar ciente da obrigatoriedade de apresentar à CAPES, até 24 (vinte e quatro) meses após a data de início da vigência da bolsa – prazo que poderá ser prorrogado somente mediante justificativa a ser analisada – uma cópia da Dissertação apoiada por este Programa, incluindo abstract/resumo e bibliografia da pesquisa;

- c) Enquadrar-se nos requisitos estabelecidos pelo Programa de Demanda Social da CAPES para recebimento de bolsa;
- d) Seguir e as instruções deste documento;
- e) Estar informado de que o não cumprimento do disposto na alínea “b” deste item implica, automaticamente, na obrigatoriedade de devolução dos recursos concedidos;
- f) Participar de um Encontro de bolsistas e pesquisadores para Avaliação deste Edital promovido pela CAPES-SPM, previsto para 2010, quando do término das pesquisas de mestrado.

#### **5. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

- a) Utilizar os recursos concedidos exclusivamente no desenvolvimento da atividade acadêmica, observando as instruções deste documento e o disposto no Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio a Pesquisador disponível no sítio da CAPES em [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br);
- b) Participar de um Encontro de bolsistas e pesquisadores para Avaliação deste Edital promovido pela CAPES-SPM, previsto para 2010, quando do término das pesquisas de mestrado.

#### **6. INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEGÍVEIS**

O Edital **Enfrentamento da Violência contra as Mulheres** dirige-se a instituições públicas e privadas brasileiras que:

- a) Possuam em seus programas de pós-graduação *Stricto Sensu* ou que tenham interesse em criar área(s) de concentração ou linha(s) de pesquisa em estudos de gênero, feminismo, diversidade, violência, direitos humanos, saúde, trabalho, ensino, cultura, políticas públicas ou outras que incorporem a temática do enfrentamento da violência contra a mulher;
- b) Possuam programa de pós-graduação devidamente reconhecido pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três);
- c) Demonstrem comprometimento institucional inequívoco com o desenvolvimento das ações do projeto apresentado e com o fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre o enfrentamento da violência contra as mulheres, mesmo após o encerramento do projeto.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos destinados ao financiamento do Programa são oriundos do orçamento da CAPES e da SPM-PR e totalizam o valor anual de R\$ 202.400,00 e estão assim distribuídos:

- a) Pagamento de 11 (onze) bolsas de mestrado, no valor anual de R\$ 14.400,00 cada uma, perfazendo um total anual de R\$ 158.400,00;
- b) Pagamento de auxílios financeiros complementares à execução do Programa, para incentivos de custeio sob responsabilidade dos orientadores dos bolsistas de Mestrado contemplados, no valor anual de R\$ 4.000,00, perfazendo um total de R\$ 44.000,00.

### **7.1. Dos itens financiáveis**

Os recursos financeiros aprovados destinam-se, exclusivamente, ao custeio de pagamento de Bolsa de Mestrado e de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica, classificados a seguir:

- a) Passagens para realização de trabalhos de campo no País;
- b) Passagens, diárias e taxa de inscrição para participação em até dois (2) eventos no País, como palestrante (apresentação de trabalho), mediante anuência do(a) Orientador(a);
- c) As demais despesas não classificadas nestas alíneas deverão ser objeto de consulta à CAPES para autorização;
- d) As passagens aéreas, no âmbito deste Edital, devem ser adquiridas em classe econômica e promocional;
- e) Os valores das diárias devem ser calculadas conforme tabela constante do **Anexo III** do presente Edital.

### **7.2. Dos itens não financiáveis**

Não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a execução de despesas:

- a) Com aquisição de todo e qualquer bem de Capital tais como: equipamentos (filmadora, TV, vídeo-cassete, máquina fotográfica, computador, móveis, entre outros), livros e revistas;
- b) Assinatura de revistas e periódicos;
- c) Obras e/ou reformas de espaço físico;

- d) Passagens e diárias para realização de trabalhos de campo ou participação em eventos de qualquer espécie no exterior;
- e) Passagens, diárias e taxas de inscrição para participação em eventos, como ouvinte e/ou mero participante, no Brasil e no exterior;
- f) Despesas que caracterizem vínculo empregatício.

### **7.3. Da contratação dos projetos aprovados**

Os projetos aprovados serão contratados por meio do instrumento de Solicitação de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador - SAUX no caso da parcela referente ao auxílio financeiro a ser repassado ao orientador. Os bolsistas contemplados no âmbito desse Programa receberão suas bolsas diretamente da CAPES.

## **8. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO**

O processo de análise e julgamento das propostas obedece as seguintes etapas:

- a) **Análise Técnica** - a documentação apresentada será conferida pela área técnica da CAPES. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto no calendário e/ou em desacordo com as respectivas instruções deste documento serão, automaticamente, desclassificadas pela Agência.
- b) **Análise de Mérito** - A análise de mérito será conduzida pela CAPES e SPM-PR. A Comissão será constituída por consultores da CAPES indicados pelos coordenadores de área e por consultores da SPM-PR que avaliarão o mérito dos projetos considerando:
  - I. consolidação do projeto: justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, linhas de investigação propostas neste documento, resultados esperados e impacto previsto, cronograma de atividades, orçamento proposto e referências bibliográficas;
  - II. abrangência e importância do projeto no cenário institucional, regional e nacional;
  - III. existência de capacidade para o desenvolvimento e execução da pesquisa;
  - IV. coerência da pesquisa proposta e instruções com os objetivos deste EDITAL;
- c) Aprovação e homologação pela CAPES e SPM-PR.

## **9. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

O acompanhamento dos projetos far-se-á por intermédio das atividades acadêmico-científicas desenvolvidas pelos estudantes e requeridas pela CAPES-SPM-PR quais sejam: a apresentação a CAPES, da cópia da dissertação de mestrado, juntamente com a prestação de contas final, nos termos do Manual de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

## 10. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Competirá ao Diretor de Programas da CAPES a coordenação geral do **Programa Mulheres em Ciências de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica para Enfrentamento da Violência contra as Mulheres** com base no trabalho de uma comissão especial, de caráter permanente, denominada Núcleo de Gestão do **Programa Mulheres em Ciências de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica para Enfrentamento da Violência contra as Mulheres**, que responderá pela apresentação de subsídios para as decisões referentes às ações e aos eventuais ajustes do Programa.

O Núcleo de Gestão será composto por, pelo menos, três membros, a serem designados pelo Presidente da Capes, sendo um representante dessa Fundação, um representante da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e um integrante da comunidade acadêmica.

De acordo com as necessidades do Programa, o Núcleo de Gestão poderá ter ampliado o número de seus integrantes e valer-se da colaboração de consultores *ad hoc*, a serem por ele indicados.

A avaliação dos projetos de Mestrado que concorram ao apoio do Programa será realizada obedecendo aos critérios vigentes da CAPES, por uma Comissão Julgadora composta por consultores indicados pelo Núcleo de Gestão, devendo um de seus integrantes, obrigatoriamente, ser um representante da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

### 10.1. Competências do Núcleo de Gestão do Programa Mulheres em Ciências de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica para Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

Compete ao Núcleo de Gestão do Programa, respeitado o estabelecido por este documento:

- a) Subsidiar a Capes nas decisões sobre a concepção e execução das ações do Programa;
- b) Avaliar eventuais recursos impetrados contra ações referentes ao Programa;
- c) Indicar os membros da Comissão Julgadora que avaliará os projetos que concorram ao apoio do Programa, observada a exigência de ser um desses consultores, obrigatoriamente, um representante da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;
- d) Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas e propor a Capes os ajustes que se fizerem necessários na concepção e execução do Programa;
- e) Indicar, sempre que necessário consultor ou grupo de consultores para a realização de atividades de acompanhamento, avaliação e orientação da execução de projetos apoiados pelo Programa.

## 10.2. Competências da Comissão Julgadora

Compete à Comissão Julgadora, no que diz respeito a cada projeto que concorra ao apoio do Programa:

- a) Verificar o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e o comprometimento da instituição com a execução do projeto e a continuidade das ações do Programa, e informar a Capes os casos de não atendimento desses requisitos, para as providências cabíveis;
- b) Avaliar o mérito e exequibilidade dos projetos, observadas as diretrizes, critérios e limites definidos neste Edital.

## 11. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A CAPES fará a avaliação do Programa de acordo com as seguintes atividades:

- a) Consolidação dos dados dos projetos e produtos aprovados;
- b) Análise técnica e financeira das prestações de contas;
- c) Encontro de bolsistas e pesquisadores para Avaliação deste Edital promovido pela CAPES-SPM, previsto para 2010, quando do término das pesquisas de mestrado.

## 12. CRONOGRAMA

A apresentação de propostas ao Edital **Enfrentamento da Violência contra as Mulheres** deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	<b>08/07/2008</b>
Data-limite para inscrição dos projetos	<b>15/08/2008</b>
Divulgação dos resultados	<b>16/09/2008</b>
Implementação dos auxílios/convênios	<b>2ª quinzena de setembro/2008</b>

## 13. ENDEREÇOS PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS

- a) CAPES/Coordenação de Programas Especiais, Ministério da Educação, Anexo II, sala 204, caixa postal 365, CEP 70359-970, Brasília-DF.
- b) Obtenção de informações  
Coordenação de Programas Especiais – CPE  
Fone : (0xx61) 2104-8806 / 2104-8850

Fax : (0xx61) 2104-9929  
E-mail: [cpe@capes.gov.br](mailto:cpe@capes.gov.br)  
Sítio: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza;
- b) Os casos não disciplinados neste documento serão resolvidos pelas áreas técnicas da CAPES e SPM.

## 15. ANEXOS

**Anexo I – Modelo de ofício de apresentação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior na qual o candidato está matriculado, explicitando o apoio institucional e acadêmico à participação do discente.**

Ilma Sr<sup>a</sup>.  
Coordenadora *Elci Vieira de Moura*  
MEC / CAPES - Coordenação de Programas Especiais  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Anexos I e II – 2º andar  
Caixa Postal 365  
Brasília - DF  
CEP: 70359-970

### OFÍCIO/

Estamos encaminhando, em anexo, projeto intitulado “.....”, dentro do Programa Mulheres em Ciências de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica – Projeto(s) de Bolsa(s) de Mestrado sobre o **Enfrentamento da Violência contra as Mulheres**, desenvolvido pelo(a) Mestrando(a)....., sob a orientação do(a) Prof(a) ..... do Programa de Pós-Graduação em....., no qual encontra-se regularmente matriculado, contando com o apoio desta Instituição.

Atenciosamente,

---

Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação  
(Nome da Instituição de Ensino)

**Anexo II – Modelo de Declaração assinada em conjunto pelo coordenador (a) do curso e orientador (a) do (a) discente, declarando que o projeto de dissertação de mestrado foi aprovado pelo programa de pós-graduação**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que o Projeto de pesquisa intitulado “.....”, desenvolvido pelo(a) Mestrando(a) ....., sob a orientação do(a) Prof(a) ..... tem mérito reconhecido pelo nosso Programa de Pós-Graduação em..... e condições plenas de ser realizado.

---

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação  
(Nome da Instituição de Ensino)

---

Orientador(a) do(a) Candidato(a)  
(Nome da Instituição de Ensino)

**ANEXO III – TABELA DE DIÁRIAS**

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS  
(Decreto nº 1.656, de 03 de outubro de 1995)  
DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DA UNIÃO  
(Art. 58 da lei 8.216/91 e Art. 15 da Lei 8.270/91)**

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIA COM 90%  BRASÍLIA/DF MANAUS/AM	DIÁRIA COM 80%  SÃO PAULO/SP RIO DE JANEIRO/RJ RECIFE/PE BELO HORIZONTE/MG PORTO ALEGRE/RS BELÉM/PA FORTALEZA/CE SALVADOR/BA	DIÁRIAS COM 70%  DEMAIS CAPITAIS	DIÁRIA COM 50%  CIDADES COM MAIS DE 200.000 HABITANTES*
-B- Cargos em Comissão DAS-5 e CD-2 Funções de Direção, Chefia e Assessoramento DAS-3, DAS-4, CD-3 e CD-4	82,47	156,69	148,44	140,19	123,70

**\*CIDADES COM MAIS DE 200.000 habitantes** - BAHIA: Feira de Santana e Vitória da Conquista; GOIÁS: Anápolis; MARANHÃO: Imperatriz; MINAS GERAIS: Betim, Contagem, Gov. Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba e Uberlândia; PARAÍBA: Campina Grande; PARANÁ: Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa; PERNAMBUCO: Caruaru, Jaboatão dos Guararapes e Olinda; RIO DE JANEIRO: Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, São Gonçalo, São João do Meriti e Volta Redonda; RIO GRANDE DO SUL: Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas e Santa Maria; SANTA CATARINA: Blumenau e Joinville; SÃO PAULO: Bauru, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Embu, Franca, Guarulhos, Itacoquecetuba, Jundiaí, Limeira, Mauá, Osasco, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté.

Brasília, julho/2008